



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL RIBEIRO

Emenda modificativa nº 216/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer, nas diversas modalidades e faixa etária, que tem por objetivo propiciar o acesso ao esporte e lazer de forma abrangente com foco na inclusão social.

Interessado: Centro Desportivo, Cultural e Social Popular – CDCSP, inscrito no CNPJ nº 44.775.462/0001-56.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados à garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico social e a inclusão social por meio do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação Centro Desportivo, Cultural e Social Popular – CDCSP, inscrita no CNPJ nº 44.775.462/0001-56, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza privada e com finalidade de desenvolver relevantes serviços na defesa e promoção dos direitos sociais, especialmente no desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL RIBEIRO

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a associação Centro Desportivo, Cultural e Social Popular – CDCSP, inscrita no CNPJ nº 44.775.462/0001-56, no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) para fins de prestação de serviços de desenvolvimento, promoção, realização e oferta de atividades esportivas, recreativas e de lazer, nas diversas modalidades e faixa etárias, com objetivo de propiciar o acesso ao esporte e lazer de forma abrangente com foco na inclusão social.

Parauapebas/PA, 19 de dezembro de 2022.

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL RIBEIRO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39 .00	17080000	80.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
UO	0801	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	27 811 4078 2.072	Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000	80.000,00
TOTAL					80.000,00

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador